



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

R E S O L U C A O N o . 1 6 5

O VEREADOR MANOEL CAETANO DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERACAO DO PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

Artigo 1o. - A remuneracao dos Vereadores, referente ao mes de setembro de 1988, atualizada com base de calculo na certidao no. 2084/88, da Assembleia Legislativa do Estado de Sao Paulo, passa, de conformidade e para os fins do disposto no paragrafo do artigo 1o. da Resolucao no. 144/87, a ser a seguinte:

I - parte fixa de Cz\$.12.946,00 (doze mil, novecentos e quarenta e seis cruzados);

II - parte variavel de Cz\$. 23.643,00 (vinte e tres mil, seiscentos e quarenta e tres cruzados), dividido pelo numero de sessoes ordinarias do mes;

III - Cz\$.394,00 (trezentos e noventa e quatro cruzados) por sessao extraordinaria, ate 4 (quatro) no maximo;

IV - complementacao mensal de ajuda de custo de Cz\$.222.003,00 (duzentos e vinte e dois mil, e tres cruzados);

V - Cz\$.1.078,00 (hum mil e setenta e oito cruzados) de ajuda de custo mensal;

Artigo 2o. - A remuneracao dos Vereadores, referente ao mes de outubro de 1988, atualizada com base de calculo na certidao no. SG 2218/88, da Assembleia Legislativa do Estado de Sao Paulo, de conformidade e para os fins do disposto no paragrafo do artigo 1o. da Resolucao no. 144/87, passa a ser a seguinte:

I - parte fixa de Cz\$.24.129,00 (vinte e quatro mil, cento e vinte e nove cruzados), ja incorporado o Abono proporcional;



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

II - parte variavel de Cz\$. 44.069,00 (quarenta e quatro mil e sessenta e nove cruzados), dividido pelo numero de sessoes ordinarias do mes, ja incorporado o Abono proporcional;

III - Cz\$.734,00 (setecentos e trinta e quatro cruzados) por sessao extraordinaria, ate o maximo de 4 (quatro);

IV - complementacao mensal de ajuda de custo de Cz\$.273.936,00 (duzentos e setenta e tres mil, novecentos e trinta e seis cruzados);

V - Cz\$.1.834,00 (hum mil, oitocentos e trinta e quatro cruzados) de ajuda de custo mensal;

Artigo 3o. - A remuneracao atualizada dos Vereadores, referente ao mes de novembro de 1988, com base de calculo na certidao no. SG 2309/88, da Assembleia Legislativa do Estado de Sao Paulo, passa, de conformidade e para os fins do disposto no paragrafo do artigo 1o. da Resolucao no. 144/87, a ser a seguinte:

I - parte fixa de Cz\$.25.310,00 (vinte e cinco mil, trezentos e dez cruzados);

II - parte variavel de Cz\$. 46.233,00 (quarenta e seis mil, duzentos e trinta e tres cruzados), dividido pelo numero de sessoes ordinarias do mes;

III - complementacao mensal de ajuda de custo de Cz\$.351.259,00 (trezentos e cincuenta e um mil, duzentos e cincuenta e nove cruzados);

IV - Cz\$.2.109,00 (dois mil, cento e nove cruzados) de ajuda de custo mensal;

V - Cz\$.770,00 (setecentos e setenta cruzados), por sessao extraordinaria, ate o maximo de quatro no mes;

Artigo 4o. - A remuneracao atualizada dos Vereadores, referente ao mes de dezembro de 1988, com base de calculo na certidao no. SG 2321/88, da Assembleia Legislativa do Estado de Sao Paulo, passa, de conformidade e para os fins dos arts. 2o. e 1o da Resolucao 101. e 1o. da Resolucao 144/87, a ser constituida da importancia de Cz\$. 529.001,00 (quinhentos e vinte e nove mil e um cruzados), proporcional a identico titulo a que se resumiu a remuneracao do Deputado Estadual, de conformidade com o Decreto Legislativo no. 210, de 06 e publicado no Diario Oficial do Estado, de 07/12/1988.

Artigo 5o. - As despesas decorrentes da execucao da presente Resolucao serao suportadas por verbas proprias das dotacoes orçamentarias da Camara Municipal, suplementadas se necessario.



Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista

Artigo 6º. - Esta Resolucao entrara em vigor na data de sua publicacao, contados os seus efeitos a partir de 1º. de setembro de 1988.

Artigo 7º. - Revogam-se as disposicoes em contrario.

Sala Vereador Andre Zilioli, 27 de dezembro de 1988

Manoel Caetano de Almeida
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Camara Municipal, aos vinte e oito dias do mes de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

Jose Benedito Rizzato
Diretor da Secretaria

JC
11/01/89